



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ
Estado de Mato Grosso do Sul

LEI Nº. 254/98

P.U.	1100
Diã	08/05/98
Jornal	Diário do Povo
Assinatura	ABS.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial para fins que específica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaquirai, Estado de Mato Grosso do sul, no uso de suas atribuições legais;
Faço Saber que a Câmara Municipal de Itaquirai, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal de Itaquirai-MS, autorizado a proceder a abertura de um Crédito Especial no Orçamento - programa, vigente para o corrente exercício, no valor de R\$ 35.000,00(trinta e cinco mil reais), destinado a Construção do Centro de Atendimento ao Menor Carente, com a seguinte nomenclatura;

02.06⁵ - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
08.42.188.1.039 - Construção do Centro de Atendimento Ao Menor
4.110 - OBRAS E INSTALAÇÕES..... R\$ 35.000,00

Art. 2º. Para cobertura do Crédito Especial de que trata o Art. 1º. Serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial da dotação abaixo discriminada, consignada no orçamento - Programa do presente exercício;

02.06 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
10.57.316.2.023 - 3.131.....R\$ 35.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDÍFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos 06 de maio de 1998.


RENATO TONELLI
Prefeito Municipal